ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 005/2015 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2015.

Aos 12 (doze) dias de maio de 2015 (dois mil e quinze), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16:30h.,na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/16º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 005/2015 sob a **coordenação do Presidente do CAU/RJ**, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, **com a presença do Vice-Presidente do CAU/RJ**, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía **e dos Conselheiros:** Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto César de Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Flávio de Oliveira Ferreira, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, João Carlos Laufer Calafate, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de Mesentier, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Marat Troina Menezes, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Washington Menezes Fajardo, Armando Ivo de Carvalho Abreu, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa e Ronaldo Foster Vidal. **Justificaram ausência os Conselheiros:** José Mauro Carrilho Guimarães e Vera Magiano Hazan. **Estiveram ausentes os Conselheiros:** Fred Pereira Souto, Grasiela Mancini França Pereira, Paulo Oscar Saad, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Vicente de Paula Loureiro. O Presidente iniciou a reunião com o **Item 1 – Verificação do Quórum** informando o número mínimo de 13 (treze) Conselheiros para iniciar os trabalhos. Na sequência, **Item 2 – Hino Nacional Brasileiro**, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida convidou o Conselheiro Federal Luiz Fernando Janot e o Presidente da FNA Federação Nacional de Arquitetos, Senhor Jeferson Salazar, para comporem a mesa Diretora. Com essa composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas que compõem a pauta da Reunião Plenária no. 005/2015. Em prosseguimento, **Item 3 – Posse do Conselheiro Titular Sérgio Oliveira Nogueira da Silva -** o Presidente convidou o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva para lhe passar o termo de posse como Conselheiro Titular do CAU/RJ. Em seguida, o Presidente passou para o **Item 4 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária no.004/2015 de 16 de abril de 2015,** onde a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes solicitou retificações nas seguintes linhas: da 39 a 42, pois em seu entendimento, a pergunta formulada pelo

Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu se as delegações são permitidas por Lei ou se são exclusivas e não permitidas por delegação não foi devidamente respondida; e na linha 180, onde a sua pergunta feita ao Contador do CAU/RJ, Senhor José Ribamar do Amaral Cipriano, sobre o valor em caixa no mês de dezembro de 2014, ao final da primeira gestão do CAU/RJ, foi suprimida, assim como a resposta do Contador. Após entendimentos, o Presidente informou que verificaria a possibilidade de fazer as alterações pedidas até o final da reunião ou encaminharia o assunto para a próxima Plenária. Na sequência, **Item 5 – Leitura de Extratos e Correspondências recebidas e/ou expedidas**, o Presidente informou que não havia nenhum documento a ser relatado. Em continuidade, o Presidente seguiu para o **Item 6 – Comunicados do Presidente, subitem 6.1.1 – Participação do Vice-Presidente no 12º Congresso de Arquitetos na Costa Rica, de 27 a 30 de maio de 2015** informando que recebeu a visita do membro da Diretoria do Colégio de Arquitetos da Costa Rica há um mês atrás, onde surgiu a oportunidade de convidar o Vice-Presidente Luis Fernando Valverde Salandía para participação no evento. Em seguida, **subitem 6.1.2 – Homenagem da SEAERJ ao Arquiteto Affonso Eduardo Reidy,** o Presidente comunicou que o CAU/RJ participou do almoço em homenagem ao Arquiteto Affonso Eduardo Reidy, na sede da SEAERJ, que teve a presença da Diretora Financeira, Senhora Maria Isabel de V. Porto Tostes, pela sua elaboração e execução da maior parte dos seus projetos na cidade do Rio de Janeiro, quando ainda era funcionário público da Prefeitura do Rio de Janeiro. O Presidente informou que, em conversa com o Presidente da SEAERJ, o Arquiteto Affonso Eduardo Reidy seria o patrono do servidor público arquiteto, dado a importância da sua obra. Complementou dizendo que a SEAERJ pretende criar uma medalha chamada Affonso Eduardo Reidy para homenagear os Arquitetos e que pretende que o CAU/RJ adira ou participe da justa homenagem ao Arquiteto, aproveitando a comemoração dos 50 Anos do Aterro do Flamengo/RJ. A seguir, **subitem 6.1.3 – Convite para o evento Assembleia Geral do ARAU-Macaé/RJ**, o Presidente informou que é com muita alegria que o CAU/RJ homenageia a formação dessa entidade regional, desejando votos de pleno êxito, sobretudo, num momento importante para a cidade de Macaé/RJ, assim como de outras cidades da região. Aproveitou para convidar a Conselheira Grasiela Mancini França Pereira e o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva para representar o CAU/RJ no referido evento. Em seguida, o Presidente procedeu ao **Item 7 – Pauta de Assuntos para discussão, subitem 7.1 – Processos Ético-Disciplinares (em anexo)** , informando, primeiramente, que são doze processos anexados à pauta, além de outros dois processos que foram incluídos extra pauta. Ressaltou que o extrato dos processos já foi distribuído e que qualquer Conselheiro pode solicitar vistas. Nesses termos, solicitou que o Coordenador da

Comissão de Ética do CAU/RJ, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães fizesse os seus esclarecimentos acerca do tema. O Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães informou que os processos referem-se aos documentos oriundos do CREA-RJ que foram legalmente prescritos, restando, ainda, outros a serem analisados. A seguir, iniciou-se breve discussão sobre o assunto e o Conselheiro Armando Leitão Mendes sugeriu que os interessados nesses processos deveriam ser comunicados para saber se há ou não a necessidade de uma solução pelo CAU/RJ e, somente a partir desse pronunciamento, contar-se-ia o prazo de cinco anos. O Conselheiro Almir Fernandes esclareceu que a ideia de trazer os 14 (quatorze) processos para discussão em Plenária foi a de demostrar num quadro sinótico, o que significa cada um deles. Concordou com a sugestão do Conselheiro Armando Leitão Mendes desde que seja considerado o encaminhamento da CED de arquivamento dos processos com aviso aos interessados para as suas manifestações dentro de um determinado prazo. Registrou o fato dos processos ficarem parados e alguns envolvidos, muitos deles sem comunicação, como foi o caso, de um profissional que nunca soube da sua denúncia e o processo correu durante cinco anos com decisão, o que em seu entendimento é preciso sabedoria para evitar situações desse nível. Concluiu sugerindo que o quadro dos 14 (quatorze) processos sejam preparados e enviados aos Conselheiros para a próxima Plenária, caso haja alguma dúvida, com a possibilidade de pedidos de vistas. Em sequência, o Presidente solicitou que a Senhora Carla Belmonte, Assessora Jurídica do CAU/RJ, fizesse alguns esclarecimentos sobre a pertinência legal dessas prescrições. A Senhora Carla Belmonte, Assessora Jurídica do CAU/RJ, esclareceu que todos os processos que vieram do CREA-RJ são regidos por disposição do CAU/RJ, conforme Resolução no. 25, das Resoluções que eram do CONFEA no. 1002, 1004 e 1008. Explicou, ainda, que as Resoluções de no. 1004 e 1008 estabelecem que o prazo prescricional seja de cinco anos, sendo contabilizado a partir do fato gerador, podendo ser interrompida a partir de uma citação de uma ação do denunciado e, nesse caso, recomeça a contagem de mais cinco anos. Enfatizou o fato dos referidos processos já estarem prescritos sendo necessária a votação para homologação dos mesmos, comunicar as partes, dando prazo para recurso e finalmente, o seu arquivamento. O Presidente esclareceu que cabe recurso ao Conselho Federal, segundo instância de julgamento, da decisão do CAU/RJ. Lembrou que o CAU/RJ tem a missão de julgar as prescrições - estando nulo qualquer julgamento do mérito - além do fato de ser responsável eventualmente por tais decisões, assunto, esse, que pode ser apurado em separado. Em seguida, o Conselheiro Augusto Cesar de Faria Alves lembrou a sugestão feita em reunião de Diretoria para que fosse feito um cadastro dos profissionais envolvidos nesses processos que pudesse auxiliar a CED em próximos julgamentos, caso venham a figurar novamente. O

Conselheiro Armando Leitão Mendes informou que, em seu ponto de vista, esses processos não são casos de ética e sim, de disciplina e que os conceitos de fiscalização e a ética precisam ser mais bem entendidos pelo CAU/RJ. Enfatizou o fato dos processos prescritos não terem sido enviados aos Conselheiros anteriormente, uma vez que existem outros a serem analisados e que demandarão muito tempo, além de julgar a questão, tanto da disciplina quanto da ética com necessidade de uma estrutura maior. O Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu perguntou ao setor jurídico do CAU/RJ se o instituto da prescrição utilizado para esses casos são decorrentes do Código Civil ou é decorrente do Regulamento do próprio CAU/RJ ou, ainda, do Regulamento do CREA-RJ. A Senhora Carla Belmonte, Assessora Jurídica do CAU/RJ, esclareceu que os processos em questão são decorrentes da Resolução do CONFEA e os processos que foram criados a partir da vigência do CAU/RJ são regidos pela Resolução do CAU/BR. Explicou, ainda, que a Lei determina que, havendo a ausência de movimentação dos processos por parte do CAU/RJ, que seja apurada a responsabilidade de ambas as entidades, CAU/RJ ou CREA-RJ. O Conselheiro Ronaldo Foster Vidal informou que grande parte dos processos oriundos do CREA-RJ já veio prescrita e que em seus relatos informa que a responsabilidade é do CREA-RJ, dada a importância de avaliação por parte do CAU/RJ. Apontou para a questão dos procedimentos de ética e de disciplina que precisam ser mais bem regulamentados em nível nacional. Não havendo mais inscritos, o Presidente colocou em votação o relatório da CED e, após contagem dos votos, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Em continuidade, **subitem 7.2.1 – Informe do Presidente da FNA Federação Nacional dos Arquitetos, Senhor Jeferson Salazar**, o Presidente informou que os próximos dez minutos seriam concedidos para as apresentações do Senhor Jeferson Salazar e do Conselheiro Federal, Senhor Luiz Fernando Janot, para posterior debate e eventuais deliberações. A seguir, primeiramente, procedeu a apresentação do Presidente da FNA, Senhor Jeferson Salazar, que agradeceu o convite para participar da Plenária. Aproveitou para comentar sobre a questão dos processos de uma forma geral que, em muitos casos, devida a falta de interesse dos próprios Denunciantes, os mesmos ficam parados. Prosseguiu explicando o assunto que motivou o convite para participar da Plenária, que foi a decisão que cancelou a liminar que suspendia os efeitos da Resolução no. 51, decisão, essa, publicada em dezembro de 2014 e que foi publicada há 45 (quarenta e cinco) dias, o que causou um grande alvoroço nas redes sociais, na rede da FNA e do IAB. Informou que enviou um e-mail na rede da FNA dizendo que, por conta da cassação dessa liminar, o trabalho iria aumentar, tanto para as Entidades quanto para os Conselhos Estaduais e o próprio CAU/BR, o que exigiria uma maior capacidade de diálogo entre os profissionais e uma unidade mais forte para a criação do CAU/RJ. Esclareceu

que, após concluído esse processo, o sistema CONFEA-CREA passou para uma ofensiva sobre as atribuições profissionais dos Arquitetos e Urbanistas, a ponto do CREA-RS ter publicado na sua página de internet que projetos de arquitetura e urbanismo era atribuição de Engenheiros. Continuou informando que, além da publicação, o CREA-RS notificou todas as Prefeituras e os Engenheiros, também, o que gerou uma situação de conflito que poderia ter sido evitada, se houvesse um diálogo maduro e uma resolução conjunta. Comunicou que, apesar do CAU/BR ter se esforçado para mitigar esse conflito, não houve êxito e tampouco a criação de uma resolução conjunta e efetiva e sim, grupos isolados no CAU e no CONFEA sem avanço para a construção da Resolução prevista na Lei 12.378. Informou que a FNA apresentou um conjunto de ações como proposição para o CAU/BR em defesa da profissão e das atribuições dos Arquitetos e Urbanistas, dando, inclusive, tratamento à Resolução no. 51, com um intuito de formar um universo amplo de argumentações e que gerasse uma peça jurídica. Nesse sentido comunicou que foi constituído um grupo de trabalho composto por quatro profissionais para que o assunto seja tratado dentro de uma conceituação e de uma perspectiva histórica quanto às ações e atribuições dos Arquitetos e Urbanistas, relacionados às diretrizes curriculares do MEC, órgão que garante as atribuições profissionais. Declarou que uma primeira minuta já foi elaborada e que o tema está em discussão em reunião conjunta, cuja orientação é de que o documento seja dirigido para qualquer pessoa leiga em Arquitetura e, somente após ampla discussão, será gerado um documento final. Prosseguiu ressaltando a questão da fiscalização do exercício profissional e, principalmente, a fiscalização do exercício ilegal da profissão, para que essas ações sejam mais eficientes. Concluiu informando que participou de um fórum de Presidentes dos CAUs para apresentação e discussão desse tema e que o Presidente do CAU/BR considerou oportuno que a FNA avance nessa linha de proposição de ações. Em seguida, o Presidente agradeceu a contribuição do Senhor Jeferson Salazar quanto à proposta da FNA e, antes de prosseguir para o próximo item de pauta, destacou que não interessa ao CAU/RJ um confronto jurídico direto com o sistema CONFEA-CREA e que o maior desafio seria mostrar para a sociedade que os projetos de Arquitetura são feitos por Arquitetos, conceito, esse, que poderia ser facilmente divulgado através dos meios de comunicação. Concluído o primeiro Informe, o Presidente prosseguiu para o **subitem 7.2.2 – Informe do Conselheiro Federal, Luiz Fernando Janot**, passando a palavra para o Conselheiro Federal, que é o Coordenador da Comissão Nacional de Exercício Profissional. O Conselheiro Federal, Senhor Luiz Fernando Janot, fez uma breve abordagem sobre a perspectiva do Brasil que é diferente quando se está no CAU/BR, o que tem lhe conferido um aprendizado muito grande quanto aos diferentes conceitos, recursos, etc. Quanto à Resolução no. 51 informou que a questão

é polêmica e que não interessa ao CONFEA-CREA nesse momento brigar pelo projeto de arquitetura, uma vez que são poucos os Engenheiros que sabem produzi-lo. Complementou informando que a profissão do Arquiteto está consolidada, conferindo ao profissional reconhecimento de direito e de fato das suas atribuições. Lembrou que, atualmente, no Congresso Nacional se discute a mudança da Lei 8.666 quanto ao conceito do projeto básico e que o mais importante é ter uma ótica sobre os desdobramentos da Resolução no. 51 para o verdadeiro exercício da profissão. Esclareceu que o CAU/BR pretende tentar construir uma nova Resolução que seria de definição do conceito de projetos baseado em algo que já circulou por todo o país. Destacou que o Presidente do CAU/BR esteve reunido com o Presidente do CONFEA para vislumbrar um caminho de entendimentos, até surgir o ato normativo do CONFEA, mudando o rumo do processo. Informou que o Presidente do CAU/BR enviou correspondência no último dia 30 de abril de 2015 para o Presidente do CONFEA e, posteriormente no dia 05 de maio de 2015 para as Presidências UFs e das entidades nacionais, apontando os seus argumentos contra a instrução normativa, solicitando que a mesma seja cancelada. Complementou anunciando que há um trabalho sendo feito juntamente com a Assessoria Jurídica do CAU/BR no sentido de construir uma base jurídica para que sejam tomadas as devidas soluções. Finalizou dizendo que os trabalhos estão sendo feitos de forma conjunta com o espírito de fortalecimento das entidades de classe. Prosseguiu fazendo breve relato sobre a nota técnica da Diretoria dos Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura que avalia a Resolução no.67, onde concluiu-se que não existe enquadramento dentro da Lei 9.610/98 dos Direitos Autorais e, por isso, essa nota será enviada ao Congresso Nacional para que as decisões do CAU/BR sejam incorporadas na Resolução no.67, que trata dos Direitos autorais do Arquiteto. Finalizou anunciando que um grupo de assessoria técnica, juntamente com a assessoria jurídica e a assessoria parlamentar está sendo constituído, além da contratação do Dr. Leandro Flores, especialista em direitos autorais para que seja produzido um documento e dar abertura à discussão. Concluindo a sua fala informou que existe uma série de resoluções tratando de vários temas importantes onde o CAU/BR pretende se valer para se aproximar dos CAUs, criando encontros temáticos como o 1°. Seminário Nacional da CEP/BR que acontecerá no dia 11 e 12 de junho de 2015, cujo objetivo principal é o de construir uma base conceitual a partir de informações oriundas dos CAUs UFs visando aprimorar as respectivas resoluções e a sua aplicação sistematizada em todo território nacional. Na sequência, o Presidente parabenizou o Conselheiro Federal, Senhor Luiz Fernando Janot, pelo artigo publicado no último sábado no Jornal O Globo apontando toda essa questão do projeto de Arquitetura e Urbanismo. Em continuidade, instalou-se uma discussão sobre a matéria, onde a Conselheira

Rosemary Compans da Silva defendeu a tese de que os projetos de Arquitetura elaborados exclusivamente por Arquitetos devem ser ampliados através de uma campanha entre os CAUs na esfera pública, também, uma vez que a falta de entendimento do poder público sobre a função do Arquiteto e a do Engenheiro é significativa. O Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva fez um breve relato sobre a reunião da qual participou com o Secretário de Planejamento da Prefeitura de Búzios, que é Arquiteto, onde o Secretário lhe perguntou sobre o que fazer com a Resolução no.51, uma vez que é preciso negar ou não a licença dos processos; assunto, esse, e outras questões, que precisam de decisão imediata. Nesses termos, o Presidente confirmou encontro do CAU/RJ na próxima semana com o Secretário de Búzios/RJ. O Conselheiro Ronaldo Foster Vidal comentou sobre a apresentação do Conselheiro Federal, Senhor Luiz Fernando Janot, quanto à postura de negociar a referida questão. Concluiu comentando sobre o projeto básico que é superior ao projeto de Arquitetura que, em seu juízo, o CAU/BR deveria deixar claro para que não haja inversão de conceitos. O Conselheiro Armando Leitão Mendes comentou que a Resolução no. 51 do ponto de vista conceitual precisa ser modificada e apoiou a atitude de não polemizar a questão, conforme discurso do Conselheiro Federal, Senhor Luiz Fernando Janot. Em seguida, ponderou sobre a Lei 8.666 que está sendo colocada como errada, além de questioná-la sobre os eventos de corrupção a ela associada. Finalizou levantando a questão sobre quantas RRT´s de projetos básicos foram feitas no Brasil. O Conselheiro Washington Menezes Fajardo refletiu sobre a discussão do projeto básico que se dá no âmbito na defesa das atribuições dos Arquitetos e Urbanismo, assim como o debate sobre a revisão da Lei das licitações, que serão vitoriosos se o CAU/RJ conseguir transmitir essas ideias à sociedade havendo um esforço de comunicação e de investimentos nessa área específica para a produção de impactos. O Conselheiro Flávio de Oliveira Ferreira lembrou que já houve uma vitória com relação ao projeto de Arquitetura completo e ressaltou que é o Arquiteto que entende e faz projetos de Arquitetura e não, os Engenheiros. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Andrade comentou que as RRT´s são produzidas em parceria com um sistema que, em sua opinião, é péssimo do ponto de vista de conteúdo e que não será possível fazer RRT de projeto básico, uma vez que essa possibilidade no sistema inexiste. Concluiu dizendo que é preciso retornar ao anteprojeto de Lei que criou o CAU/RJ, uma vez que não é possível avançar com o atual sistema. O Conselheiro Armando Ivo de Carvalho Abreu concordou com as palavras do Conselheiro Carlos Fernando de Souza Andrade, onde, anteriormente, havia a concepção de estudo preliminar de anteprojeto, projeto e detalhamento, sem outros adjetivos. Aprovou a ideia do Conselheiro Washington Menezes Fajardo quanto à campanha de comunicação para que a sociedade perceba a importância do Arquiteto. O

Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier defendeu a política de marketing profissional no CAU/RJ, com possível publicação no anuário de Arquitetura reunindo as premiações anuais do IAB dirigida para os tomadores de decisão, empresários, Prefeituras e sociedade em geral. Quanto à Resolução no.51ponderou que é preciso chegar a um acordo quanto à norma de comportamento que é a longo prazo e que a relação entre atribuição profissional e currículo é absolutamente relevante. Encerrada as inscrições, o Presidente enfatizou a importância da divulgação do projeto de Arquitetura para a sociedade, dada a sua relevância. Em seguida, solicitou as considerações finais dos dois convidados. O Conselheiro Federal, Senhor Luiz Fernando Janot, agradeceu pelas contribuições trazidas para a reunião esperando que haja a mesma manifestação no 1°. Seminário Nacional da CEP/BR a realizar-se em junho próximo, no intuito de aprimorar as respectivas resoluções e a sua aplicação em todo Brasil. O Presidente da FNA, Senhor Jeferson Salazar, apontou em linhas gerais a questão da Resolução no.51 informando que não houve julgamento de mérito para a liminar que suspendia os seus efeitos, o que não configura certeza de que a mesma continuará vigorando. Concordou que é preciso avançar na produção das campanhas de comunicação que devem ser voltadas para a sociedade em geral, poder público, Prefeituras e comentou que a FNA está produzindo alguns filmes de publicidade nesse sentido. Concluiu dizendo que o caminho das discussões e entendimentos é longo e o CAU/RJ pode ser um forte instrumento no âmbito das parcerias estratégicas entre as diversas entidades, reafirmando, sobretudo, o Arquiteto como protagonista do processo de transformação da cidade do Rio de Janeiro. O Presidente agradeceu pelas palavras afirmando a intenção do CAU/RJ em elaborar um planejamento estratégico com ações de esclarecimentos quanto ao profissional de Arquitetura. Em seguida anunciou que, naquele instante, seria substituído pelo Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, em face de outros compromissos já agendados e que a reunião terminaria com o relato das Comissões, caso houvesse. Antes, no entanto, o Conselheiro Washington Menezes Fajardo chamou a atenção de todos para a profusão de programas de televisão que trata da Arquitetura de Interiores, o que evidencia uma dimensão privada da profissão. Em sua opinião deveria haver produções que relatassem sobre a Arquitetura e a sua inserção na sociedade e que o CAU/RJ deveria considerar estrategicamente o patrocínio de uma série de TV sobre Arquitetura. Dando prosseguimento à reunião, **Item 8 – Comunicados dos Conselheiros**, o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, solicitou que os Coordenadores das Comissões fizessem os seus Informes. O Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier da CEP informou sobre o Seminário que aconteceu mês passado com as instituições de ensino do CAU, onde foram discutidos vários pontos, inclusive, o cadastro

nacional das escolas de arquitetura e a necessidade de registrá-las a partir do registro do Coordenador, que poderá registrar os Arquitetos quando da sua formatura; ações, essas, preventivas quanto às possíveis falsificações de diplomas. Outros pontos como o registro dos egressos, dos estudantes estrangeiros no Brasil e do programa IGEO que mapeia todas as informações dos Arquitetos servindo, inclusive, para avaliação de novos cursos foram, também, questões discutidas no Seminário. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes solicitou que o setor jurídico do CAU/RJ verificasse o próximo concurso que abrirá na Prefeitura da cidade de Miguel Pereira/RJ, pois consta que não há Arquitetos no seu quadro funcional e sim, Engenheiros, assim como todos os concursos abertos que envolvam a categoria de Arquitetos. Com relação à Ata de abril de 2015, a Conselheira pediu que constasse a seguinte explicação: em pergunta ao Presidente "as comissões temporárias, de acordo com o artigo 102 do nosso Regimento Interno devem ser eleitas pela Plenária ou no caso elas devem ter a sua indicação pela Presidência, haja vista que as duas comissões formadas na Plenária de abril de 2015 tiveram as suas composições feitas através da indicação do Presidente constante às linhas 221 a 240 e complementadas". Em seguida solicitou algumas informações sobre as recomendações feitas pela CPFI de 2014, se foram consideradas ou revogadas pela comissão atual, pois gostaria que fosse apresentado o quadro atual de Servidores contendo nomes, vencimentos, encargos sociais, separados por concursados ou por contratados e sem cargos comissionados e terceirizados. A seguir, solicitou a apresentação do demonstrativo de percentual de comprometimento mensal das despesas de pessoal em relação ao total de receitas correntes líquidas, pois julga que essas manifestações serão necessárias para o melhor conhecimento e contribuição para a atual gestão do CAU/RJ, na pessoa do Senhor Presidente, Jerônimo de Moraes Neto, uma vez que vários postos de trabalho ficaram sem Servidores a partir do dia 1º de maio de 2015 e, portanto, o CAU/RJ sem poder atender as demandas e, por outro lado, os concursados que ainda estão no quadro de reserva ainda não foram chamados. Esclareceu que as informações solicitadas são para resguardar o CAU/RJ de possíveis e quaisquer questionamentos. O Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía registrou as solicitações da Conselheira passando a palavra para a Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes que é Coordenadora da CPFI e Diretora financeira para as suas manifestações. A Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes esclareceu que com relação às recomendações feitas pela CPFI, julga importante não priorizá-las no momento, porque a Auditoria apontou os mesmos pontos que haviam sido citados há um ano atrás por ocasião de outra auditoria das contas de 2013.Com relação às recentes demissões, a Conselheira informou que foi realizada uma reunião extraordinária da CPFI, onde foi preparado um plano de cargos e

salários que foi apresentado à Diretoria, já que o CAU/RJ havia sido acionado pelo Ministério Público para demitir todos os funcionários contratados, apesar de serem pessoas competentes. Complementou informando que a CPFI não conseguiu aprovar o novo plano funcional, devendo o assunto ser postergado por mais um mês quando da próxima reunião da Comissão. O Conselheiro Augusto Cesar de Farias Alves comentou que sentiu muito pela dispensa dos funcionários e da deficiência que irá causar no CAU/RJ. Nesse instante, instalou-se breve discussão sobre o tema e, após esclarecimentos, a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes solicitou cópia do contrato que foi firmado relativo à contratação da Gerente Geral do CAU/RJ para conhecimento de todos, o que foi consensuado. O Conselheiro Luiz André de Barros Falcão Vergara solicitou que fosse aprovado uma recomendação à Diretoria do CAU/RJ para que houvesse a apresentação de um planejamento de Propaganda e Marketing para a próxima Plenária. O Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía informou que a solicitação estava registrada e que poderia ser pautada para a próxima reunião do Conselho Diretor para discussão na Plenária de junho de 2015. A Conselheira Rosemary Compans da Silva sugeriu que o Planejamento de Comunicação deve ser objeto do plano de ação da CPFI durante o ano de 2015. O Conselheiro Washington Menezes Fajardo reiterou o seu pedido ora mencionado para apresentação de um planejamento de propaganda e marketing a ser deliberado em reunião Plenária, assim como o Conselheiro Leonardo Marques de Mesentier que, também, aprovou a ideia. Aproveitou a oportunidade e sugeriu que a Diretoria do CAU/RJ criasse uma comissão específica para debater o assunto. O Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo propôs que fosse retomada a prática dos debates temáticos sobre Arquitetura na sede do CAU/RJ - sem custo - para que os projetos pudessem ser expostos abertamente à sociedade. Comentou, em seguida, que o Conselheiro Washington Menezes Fajardo poderia ser o primeiro a ser convidado para expor sobre o projeto que foi publicado no Jornal O Globo em parceria com os Arquitetos da empresa Bloomberg. O Conselheiro Augusto Cesar de Farias Alves propôs que o assunto fosse discutido entre todas as Comissões e que as propostas sejam apresentadas em reunião Plenária, para a formalização de uma campanha de comunicação. O Conselheiro Flávio de Oliveira Ferreira comentou que a sugestão do Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo poderia ser complementada com algo muito maior nesse sentido. Concluindo as falas, o Conselheiro Washington Menezes Fajardo comentou sobre o Publicitário, Nizan Ganaes, que escreve semanalmente no Jornal Folha de São Paulo acerca da relevância do projeto de Arquitetura, assim como a importância da civilização Brasileira nessa área. Informou que houve uma mudança na Lei de Audio Visual Brasileiro, onde os canais de televisão estão ansiosos por novos conteúdos que precisam ser nacionais. Finalizou dizendo

que o CAU/BR deveria considerar seriamente os investimentos em conteúdos áudio visuais. A Conselheira Rosemary Compans da Silva lembrou que existe no CAU/BR um montante de recursos que é destinado para apoio cultural, através de editais, verba que poderia ser direcionada para a produção de conteúdo de mídias de interesse do CAU/RJ. Nesses termos, o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, informou que o edital para apoio a projetos culturais já está aberto e lembrou que o Fórum dos Presidentes poderia, também, servir de palco para debate sobre esse assunto. Finalizou dizendo que todas as contribuições citadas são válidas e recomendou que as Comissões colocassem em pauta esse ponto para as suas discussões. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo mais comentários, o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 005/2015. E, para constar, **eu, Rosane Barreto** revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.**

Rosane Barreto
Chefe de Gabinete

Jerônimo de Moraes Neto
Presidente do CAU/RJ